



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 7861, o seguinte IMÓVEL: “**UM LOTE** de terreno situado na quadra “O”, sob o nº 14, no loteamento João Macedo, nesta cidade, medindo ao Norte 30.00 com o lote 13; ao Sul medindo 30.00 metros, limitando-se com o lote 15; ao Leste medindo 10.00 metros, limitando-se com a Rua Santa Edvirgens e ao Oeste medindo 10.00 metros, limitando-se com o Lote 07, totalizando 300,00 m². Cujo imóvel os outorgantes adquiriram por herança no espólio de João Macedo de Carvalho, extraída dos autos de inventário nº 3625/96, registrado sob o nº R-2-2348, fls. 30, Livro 02-B, desta serventia.

TRANSMITENTE: OLIMPIO LOPES DE CARVALHO, RG nº 254685 SSP/PI, CPF nº 130.863.243-68 e **SOCORRO DE MARIA MACÊDO**, RG nº 202.232 SSP/PI, brasileiros, casados, empresários residentes e domiciliados na Rua Mercedes Rubins, S/N, nesta cidade.

ADQUIRENTE: ADAIL JOSÉ FERREIRA CHAVES, RG nº 1.260.957 SSP/PI, CPF nº 735.039.673-20, casado, empresário individual, residente e domiciliado na Rua Projetada cem, nº 322, bairro Comparsa, nesta cidade. Valor do Contrato; R\$: 3.000,00 (três mil reais). Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls. 094/094v, do livro 66, datada de 18.01.12, desta serventia em 16 de janeiro de dois mil e doze. Água Branca/PI, 27 de janeiro de 2012.

Protocolo: 3372 de 12/08/2025 - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7861, folha 87, do Livro 2-Z, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **Um lote** de terreno situado na Quadra O sob n. 14, no Loteamento João Macedo, nesta cidade, medindo ao norte 30.00 metros limitando-se com o lote 13; ao sul medindo 30.00 metros, limitando-se com lote 15; ao leste medindo 10.00 metros, limitando-se com a Rua Santa Edvirgens neste município, com os seguintes cômodos: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 varanda, totalizando uma área construída de 56,00m2, onde encontra-se edificado no terreno acima citado e caracterizado uma Casa Residencial situada na Rua 02 n. 175 nesta cidade constituída de 02 quartos, 01 suite, 01 banheiro, 01 hall e 01 área aberta, área construída 84.00m2 com os moldes da planta apresentada neste cartório.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa

Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86022 - 8UF8**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Protocolo: 3372 de 12/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7861, folha 87, do Livro 2-Z, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **VENDEDOR (ES): ADAIL JOSE FERREIRA CHAVES**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 17.04.1973, corretor de imóveis, seguros, títulos e valores, portador (a) da carteira de identidade RG: 1260957, expedida por SSP/PI em 03.04.1991 e do CPF: 735.039.673-20, casado (a) no regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **IRONILDES SOARES DE C CHAVES**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 22.12.1978, outros, portador (a) da carteira de identidade RG 1814414, expedida por SSP/PI em 18.09.1996 e do CPF 880.280.543-15, residentes e domiciliados em Rua Virgilio Ferreira Soares, 750 em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/ FIDUCIANTE (S): ANTONIA RODRIGUES DE BRITO**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 05.03.1987, balconista, portador (a) da carteira de identidade RG: 2379399, expedida por SSP/PI em 01.08.2002 e CPF 024.692.743-70, solteiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Floriano Siqueira, 851 em Água Branca/PI. **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **MARINA VALE DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casada, nascido (a) em 26.12.1980, economiario, portador (a) da carteira identidade RG 1298841, expedida por SSP/PI em 08.01.1992 e do CPF 648.949.753-00, procuração lavrada às folhas 169/169vv do livro 721, em 22.01.2010 no 2º Ofício de Notas de notas de Teresina/PI, doravante designada CEF, doravante designada CAIXA. OBS: Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS – Programa minha casa minha vida, datada de 21.06.2012, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, **ANTONIA RODRIGUES DE BRITO**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 05.03.1987, balconista, portador (a) da carteira de identidade RG: 2379399, expedida por SSP/PI em 01.08.2002 e CPF 024.692.743-70, solteiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Floriano Siqueira, 851 em Água Branca/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL



DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) ANTONIA RODRIGUES DE BRITO: Comprovada R\$ 1.050,00; Não Comprovada R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB

DEVEDOR FIDUCIANTE – ANTONIA RODRIGUES DE BRITO

PERCENTUAL 100,00” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86023 - K7DP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Protocolo: 3372 de 12/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7861, folha 87, do Livro 2-Z, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “**B- VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento

Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 2,62

Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00

Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.000,00

Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 38.997,38 (trinta e oito mil, novecentos e sete reais e trinta e oito centavos):

MUTUO/REGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES.

1- ORIGEM DOS RECURSOS: **FGTS/UNIÃO** – 2- Norma Regulamentadora: HH.156.052 – 04.05.2012 – GECRI .0 3- Valor da operação: R\$ 47.997,38; 4- Desconto: R\$ 9.000,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 38.997,38; 6 – valor da garantia fiduciária: R\$ 49.146,16; 7 Sistema de Amortização: SAC; 8 – Prazo em meses de Amortização: 300 – de renegociação 0; 9 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,000 – Efetiva: 5,1161; 10 – Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 292,48 – taxa de Administração: R\$

0,00 – FGHAB R\$ 5,84 – Total: R\$ 298,32; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21.07.2012; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira – 13 data do Habite-se 17.01.2012 – 14 Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação; **TITULO DE DOMINIO:** Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS – Programa minha casa minha vida. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 21 de Junho de 2012. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86024 - NPPI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 7861. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3595 de 30/10/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 30/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00866400C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1094,06 (mil e noventa e quatro reais e seis centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a fiduciante **ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA**, já qualificado (a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 13/06/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 54.703,19 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais e dezenove centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71738. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: 4yczyikpoz. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 30/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 26,78; FEAD: R\$ 3,35; FMADPEP: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN16677 - 5U1U**, **AIN16678 - FJY4**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN16679 - 56QE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 30 de Outubro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5Q5SJ-PY8LK-SLTJS-Z77PE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5Q5SJ-PY8LK-SLTJS-Z77PE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>